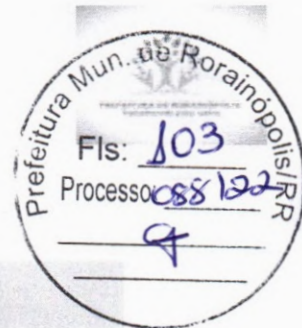




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO I
PREGÃO N° 039/2021

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços de Capina manual, Roçagem mecanizada, limpeza com varrição recolhimento de entulho das Unidades Básico de Saúde do Município de Rorainópolis/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária, tendo em vista que se trata de um serviço essencial para propiciar um ambiente agradável à população, visitantes que venha ao município de Rorainópolis, para melhorar a visibilidade das unidades dos postos de saúde, em virtude de estarem diversos logradouros se apresentando danificados e cheios de ervas daninhas e há também a necessidade de se controlar a proliferação de vetores de doenças como a dengue e carrapatos, diminuindo e eliminando os focos encontrados. Os logradouros deverão ser capinados, roçados e varridos em logradouros e repartições públicas, meios-fios, sarjetas e passeios consertados e pintados e todo o resíduo gerado colocado em bota-fora escolhido e pago pelo contratado, devendo os mesmos ser devidamente licenciados. Os serviços efetivamente executados serão anotados pela fiscalização da Secretaria de Saúde, conforme o caso, que emitirá os boletins de medição conforme modelo disponibilizado pela Administração. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições realizadas e os preços unitários contratuais.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 25, Inciso VIII c/c § 2º, da Lei nº 499, de 19 de junho de 2005 e Artigo 1º, da lei 569, pela lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 de acordo com art.25º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Seguem abaixo as especificações do serviço deste termo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	M²	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte,	M².	425,65	12	R\$9,62	R\$49.154,06



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



	limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível do Centro de Saúde Dra Maria Yandara, Sede Rorainópolis.					
2	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível da Unidade Básica de Saúde Anísio Silva, Sede Rorainópolis.	M².	375	12	R\$9,62	R\$43.305,00
3	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível da Unidade Básica de Saúde Antônio Carlos Pereira, Vila Martins Pereira.	M².	371,51	12	R\$9,62	R\$42.901,97
4	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível da Unidade Básica de Saúde Antônio Lucas de Souza, Vila Jundiá.	M².	380,65	12	R\$9,62	R\$43.957,46
5	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível do Unidade Básica de Saúde Gentil Carneiro Brito, Sede Rorainópolis.	M².	324,67	12	R\$9,62	R\$37.492,89
6	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível do Unidade Básica de Saúde Luiz Alves da Silva, Vila Boa Esperança.	M².	344,4	12	R\$9,62	R\$39.771,31
7	Serviço de capina manual,	M².	512	12	R\$9,62	R\$59.125,76



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



	roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível do Unidade Básica de Saúde Manoel Luiz Rodrigues.					
8	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível do Unidade Básica de Saúde Maria Raimunda Batista, Vila Nova Colina.	M².	511,97	12	R\$9,62	R\$59.122,30
9	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível do Unidade Básica de Saúde Novo Brasil, Sede Rorainópolis.	M².	450	12	R\$9,62	R\$51.966,00
10	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível do Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte, Sede Rorainópolis.	M².	450	12	R\$9,62	R\$51.966,00
11	Serviço de capina manual, roçagem mecanizada, de praguejamento, recorte, limpeza com varrição, recolhimento e transporte do material inservível do Unidade Básica de Saúde Vila do Equador, Vila do Equador.	M².	475	12	R\$9,62	R\$54.853,00
VALOR TOTAL						R\$553.615,76

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



5.2 O contrato poderá ser prorrogado desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato e observada à vigência do crédito orçamentário;

5.3 Toda prorrogação será precedida de realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

6. ADITAMENTOS CONTRATUAIS

6.1 A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

7 DOS SERVIÇOS

7.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 04 (Quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, mediante entrega da Ordem de Serviço.

7.2 Os serviços correspondem à manutenção, reforma e limpeza das áreas verdes, compreendendo jardins internos e externos, jardineiras, os vasos com plantas ornamentais e áreas não urbanizadas da cidade, em concordância com o Plano de Manutenção, Reforma e Limpeza das Áreas Verdes.

7.3 Os serviços de manutenção de natureza cotidiana e periódica serão prestados pelos jardineiros distribuídos em regime de escala semanal e pelos auxiliares de jardinagem, distribuídos a critério do encarregado de jardinagem com anuência do gestor do contrato.

7.4 Os serviços eventuais, mensuráveis por resultados alcançados, serão solicitados pelo gestor do contrato por meio de Ordem de Serviço.

7.5 Entende-se por serviço de limpeza das áreas verdes a roçagem e/ou capina, retirada de lixo orgânico, inorgânico, entulhos, etc., nas Unidades de Trabalho - Lotes, quando necessário, por determinação do gestor do contrato.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada por um funcionário denominado FISCAL DE CONTRATO, especialmente designado para esse fim.

8.2 Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

8.2.1 Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;

8.2.2 Comunicar, tempestivamente, ao Gabinete da Secretaria de Saúde ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;

8.2.3 Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;

8.2.4 Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



8.2.5 Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

9 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1 O recebimento do objeto ocorrerá conforme as etapas a seguir:

9.1.1 Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente; e

9.1.2 Recebimento Definitivo: será realizado mediante termo, em até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente.

9.2 Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações exigidas neste termo, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas.

9.3 Se o objeto for de fácil verificação, a comissão ou o servidor designado para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão, exclusivamente, por conta da contratada.

9.5 No caso de não ser designado servidor ou instituída comissão para o recebimento do objeto, essa atribuição recairá automaticamente sobre o Fiscal do Contrato.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, estando a contratada em cumprimento com todas as condições pactuadas neste termo, até o 10º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10.2 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso.

10.3 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição.

10.4 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

10.5 No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6 Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



11.1 Informar ao Contratante, por meio de ofício ou carta, no prazo de 03 dias úteis, após assinatura do contrato, endereço eletrônico, número de telefone fixo, celular e fax da Contratada.

11.2 Indicar, no ato da assinatura do contrato, o responsável técnico, engenheiro agrônomo, cujo vínculo com a CONTRATADA, deverá ser comprovado por meio da apresentação do contrato de prestação de serviços, contrato social, em se tratando de sócio, ou pela apresentação de Carteira Profissional por Tempo de Serviço.

11.3 Garantir que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

11.4 Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo.

11.5 Realizar os serviços no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

11.6 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições no mesmo prazo dos itens 4.1, 4.2 e 4.3, contado da comunicação formal do Contratante. Conforme art.69 Lei Federal 8.666/93

11.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. Art.70 Lei Federal 8.666/93

11.8 Prestar a garantia necessária da execução dos serviços conforme solicitado neste termo.

11.9 Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto do presente termo.

11.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

11.11 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

11.12 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme descrito no Art.71 da Lei Federal 8.666/93.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo.

12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

12.3 Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado.

12.4 Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

12.5 Documentar as ocorrências imprevistas.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



13.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto (liberação de acesso), a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2 Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto. Aplicando as sanções previstas no Art.86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.3 Pela inexecução parcial, inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções;

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa compensatória:

a) No caso de inexecução parcial do contrato, ate 10%(dez por cento) sobre o valor contratado;

b) No caso de inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigações contratual, 20% (vinte por cento) sobre o valo contrato.

13.3.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme está preconizado do Art. 14 do Dec. Nº 3.555/00 em conformidade com a Lei 10.520/02 no seu Art.7 e Art.87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica.

11.4. As sanções previstas nos subitens 11.3.1, 11.3.3 e 11.3.4, poderão ser aplicadas junto com a prevista no subitem 11.3.2; conforme decreto no Art. 87 Parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

13.4 O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Conforme decreto no parágrafo 2º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

13.5 Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal. Conforme decreto no parágrafo 2º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93

13.6 Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

14 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



15 RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

15.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

15.4 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

16 FONTE DE RECURSOS

16.1 A despesa decorrente da contratação do objeto do presente Termo ocorrerá conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
SEMSA	10.301.0015	2.172	APS	114	3390.39.00.00

Rorainópolis, 15 de Março de 2022.

ADNA ALVES PINTO
Secretaria Municipal Interino de Saúde.
Decreto-P 021/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO II
PREGÃO Nº 039/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, com sede..... na cidade de , C.N.P.J. nº, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., (CARGO), portador(a) do R.G. nº e C.P.F. nº, para representá-la perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS – CPL/PMR**, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº ____/2022, podendo para tanto **formular ofertas e lances verbais** de preços, **manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos**, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

RORAINOPOLIS-RR, ____ de ____ de 2021.2

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO III
PREGÃO N° 039/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e de CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto no **Edital** do Pregão Presencial nº ____/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei nº 244/2011.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RORAINÓPOLIS – RR, ____ de ____ de 2022.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

• Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO IV
PREGÃO Nº 039/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto o(a) Pregoeiro(a) da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – CPL/PMR**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 - Habilitação, em conformidade com o que dispõe o **Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, para participação no Pregão Presencial nº ____/2022, que realizar-se-á no dia ____ de ____ às ____ hrs : ____ min.

RORAINÓPOLIS – RR, ... de de 2022.

(Nome/Assinatura do Representante Legal) _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO V
PREGÃO Nº 039/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de RORAINÓPOLIS antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RORAINÓPOLIS – RR, ...de.....de 2022.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO VI
PREGÃO N° 039/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:....., DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

RORANOPOLIS-RR, ...de de 2022.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO VII
PREGÃO Nº 039/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:....., DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RORAINÓPOLIS-RR,.....de.....de 2022.

(Nome/Assinatura do Representante Legal) _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



ANEXO VIII
PREGÃO N° 039/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVINIENTES QUE IMPEÇAM A
HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:.....,
DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para
sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção
promovida por Órgão ou Entidade Pública.

RORAINÓPOLIS-RR, ...de de 2022.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO IX
PREGÃO N° 039/2021

MINUTA DE TERMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇAGEM MECANIZADA, LIMPEZA COM VARRIÇÃO RECOLHIMENTO DE ENTULHO DAS UNIDADES BÁSICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.613.031/0001-80, situada a Rua Pedro Daniel da Silva, 51, Centro - Rorainópolis/RR, neste ato representado por seu prefeito, o Excelentíssimo Senhor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no C.P.F nº 718.437.442-87, RG nº 216.961 SSP/RR, com endereço à Av. Yandara, nº 662, Bairro Centro – Rorainópolis/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o (a) presente **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Capina manual, Roçagem mecanizada, limpeza com varrição recolhimento de entulho das Unidades Básico de Saúde do Município de Rorainópolis/RR**, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº ____/2022-CL, e que se regerá pela lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Capina manual, Roçagem mecanizada, limpeza com varrição recolhimento de entulho das Unidades Básico de Saúde do Município de Rorainópolis/RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – O objeto deste contrato deverá ser fornecido de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria Solicitante, após a assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2022;
- b) Processo nº ____/2022-CL

3.2 - Prevalecerá a norma deste contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados no item 3.1 desta cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade (eficácia) precípua em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



4.1.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosamente ou culposamente, ao Município de Rorainópolis, conforme está preconizado no Art. 70 da Lei Federal 8.666/93;

4.1.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.4 Informar ao Contratante, por meio de ofício ou carta, no prazo de 03 dias úteis, após assinatura do contrato, endereço eletrônico, número de telefone fixo, celular e fax da Contratada.

4.1.5 Garantir que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

4.1.6 Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo.

4.1.7 Executar os serviços no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

4.1.8 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas os serviços em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições no prazo estipulado pela secretaria solicitante, contado da comunicação formal do Contratante. Conforme art.69 Lei Federal 8.666/93;

4.1.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. Art.70 Lei Federal 8.666/93

4.1.10 Prestar a garantia necessária aos produtos conforme solicitado neste termo.

4.1.11 Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto do presente termo.

4.1.12 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

4.1.13 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

4.1.14 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme descrito no Art.71 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2.1. Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo;

4.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

4.2.3. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado;

4.2.4. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato;

4.2.5. Documentar as ocorrências imprevistas.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total estimado para a execução dos serviços deste contrato é de R\$ R\$ ____ (____), e os preços unitários são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricados pelos representantes das partes **CONTRATANTES**.

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Finanças e Controle efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após ter recebido a documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/ Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho e elemento de Despesa:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
SEMSA	10.301.0015	2.172	APS	114	3390.39.00.00

7.2. Tipo de Empenho: **Estimativo**

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada por um funcionário denominado FISCAL DE CONTRATO, especialmente designado para esse fim.

8.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

8.2.1. Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;

8.2.2. Comunicar, tempestivamente, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;

8.2.3. Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;

8.2.4. Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso; e

8.2.5. Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, estando a contratada em cumprimento com todas as condições pactuadas neste termo, até o 30º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

9.2 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso.

9.3 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição.

9.4 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

9.5 No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.6 Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do contratante pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentar documentação falsa;

10.1.2. Retardar a execução do objeto;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. Para a conduta do item , reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.

10.3. Para as condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.4 e 10.1.5 , será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

10.4. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 10 (dez) dias.

10.5. No caso de descumprimento do prazo para prestar a validade (item 7), a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do equipamento, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite do valor deste.

10.6. Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.

10.7. No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

10.8. No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

10.9. Aplicam-se, ainda, subsidiariamente ao contrato, as cominações legais previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.10. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.11. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal.

10.12. Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

12.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FÔRO

14.1 - As Partes elegem o Foro da Cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade na presença de duas testemunhas.

Rorainópolis/RR, em _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO X
PREGÃO Nº 039/2021

Pregão Presencial nº. ____/2022
Rorainópolis – RR, ____ de ____ de 2022
Nome do Licitante:
Endereço:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO EM ENVELOPE LACRADO, ATÉ
ÀS ____:____ HORAS DO DIA ____ DE ____ DE 2022.

ITEM	Descrição	Und	Quant.		Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Und	Quant.			
Valor total do Lote:						
Valor Total da Proposta:						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

PRAZO DE PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S):

Rorainópolis -RR, / /2021

Ass. e Carimbo do Proponente:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO XI
PREGÃO N° 039/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial nº ____/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, **QUE** a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

RORAINÓPOLIS-RR, ...de.....de 2022.

(Nome/Assinatura do Representante Legal) _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Encartar esta Declaração de devera ser anexada fora dos envelopes, no CREDENCIAMENTO.

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO XII
PREGÃO N° 039/2021

MODELO DE ATESTO DE RETIRADA DE EDITAL NO SITE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS.



ATESTO que no dia ____ do mês ____ de 2022 a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____, retirou, no site <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/> da Prefeitura de Rorainópolis, o Edital do Pregão presencial nº ____/____, oriundo do Processo nº ____/____-CL

RORAINÓPOLIS-RR, ...de.....de 2022.

(Nome/Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Encartar esta Declaração devida ser anexada fora dos envelopes, no CREDENCIAMENTO.

9